



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 26/12/2018
Protocolado na Secretaria da
Câmara em 26/12/2018
PROTOCOLADO

LEI MUNICIPAL N.º 1.630/2018.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUCICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL.**

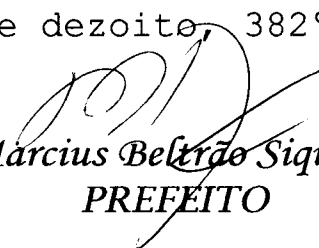
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica ratificado, para os fins previstos no art. 5º da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL), conforme Anexo Único desta Lei, autorizando-se o funcionamento da referida associação pública, com personalidade jurídica de direito público, natureza de autarquia intermunicipal, sem prazo de duração voltado para a promoção de atividades multifinalitárias, com área territorial de atuação restrita a dos municípios Consorciados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO